

REGULAMENTO OFICIAL

FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE SAJ 2026 (8ª EDIÇÃO)

Tema: "Sou de SAJ": Transformando Orgulho Local em Potencial Turístico

Realização: SINDBARH, Sindicato dos Meios de Hospedagem e Alimentação da Micro Região de Santo Antônio de Jesus

Produção e Organização: Food Hub

1. Dados Gerais

1.1. Nome: Festival Sabores de SAJ 2026 (8ª edição).

1.2. Tema: "Sou de SAJ": Transformando Orgulho Local em Potencial Turístico.

1.3. Realização: Sindicato dos Meios de Hospedagem e Alimentação da Micro Região de Santo Antônio de Jesus (SINDBARH), CNPJ nº 21.364.911/0001-78, com sede na Rua Tiradentes, nº 30, 1º Andar, Centro, CEP 44.571-115, Santo Antônio de Jesus/BA.

1.4. Produção e Organização: Food Hub.

1.5. Parceria Estratégica: EXPOS AJ Bahia, Máxima Produções e Eventos e Panela de Bairro.

1.6. Apoio institucional: Sincomsaj, ACESAJ (Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio de Jesus), CDL Santo Antônio de Jesus, Senac, Sebrae, Abrasel, Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus e Governo do Estado da Bahia.

1.7. Colaboração Operacional na EXPOS AJ: a montagem e a operação de espaços específicos do Pavilhão Sou de SAJ / EXPOS AJ contam com a colaboração de secretarias municipais (SEAGRI, SECULT, SEDEMA, SESP, SEINFRA), conforme distribuição de responsabilidades definida no instrumento de parceria institucional entre o SINDBARH e a empresa parceira da EXPOS AJ.

2. Apresentação

Sob o tema "Sou de SAJ", a 8ª edição do Festival Sabores de SAJ celebra a identidade e a riqueza da culinária local, dando continuidade ao trabalho iniciado nas edições anteriores de transformar o orgulho de pertencer a Santo Antônio de Jesus em um atrativo turístico permanente, e não apenas sazonal. O Festival integra, nesta edição, a Rota Sabores de SAJ (estabelecimentos e delivery) e a EXPOS AJ (Espaço Sou de SAJ), ampliando a experiência para além da mesa, com interação com o agronegócio, a indústria de micro e pequeno porte, a cultura, a economia criativa e o turismo da região.

O Festival é fruto de sete edições anteriores consolidadas junto à população de Santo Antônio de Jesus e à cadeia produtiva local, reunindo estabelecimentos gastronômicos, produtores da agricultura familiar e empreendedores da economia criativa em torno de um mesmo propósito: valorizar a identidade gastronômica da região como vetor de desenvolvimento econômico e turístico.

3. Objetivo Geral

Valorizar e fortalecer o segmento gastronômico como atrativo turístico, conectar a cadeia produtiva, da agricultura familiar à indústria de micro e pequeno porte, difundir a cultura local e gerar desenvolvimento econômico para a região, posicionando Santo Antônio de Jesus como um destino gastronômico de referência no Recôncavo Baiano e no Brasil.

4. Cronograma do Evento

O calendário oficial consolidado do Festival Sabores de SAJ 2026 consta do Anexo I deste Regulamento. Em síntese:

- 4.1.** Prazo Final para Inscrições: até 30 de agosto de 2026.
- 4.2.** Lançamento Oficial: 19 de setembro de 2026, às 19h, no Auditório do SEBRAE SAJ (Av. Ver. João Silva, nº 38, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA).
- 4.3.** Oficinas de Capacitação (On-line): de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, conforme Anexo I.
- 4.4.** Produção de Fotografia e Filmagem dos Pratos e Estabelecimentos: de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, conforme Anexo I.
- 4.5.** Espaço Sou de SAJ (EXPOSAJ): 10 a 13 de setembro de 2026, na Praça do São João, Santo Antônio de Jesus/BA.
- 4.6.** Estabelecimentos e Delivery (obrigatório a todos os participantes): 10 a 27 de setembro de 2026.
- 4.7.** Votação Popular On-line: 10 a 27 de setembro de 2026, coincidente com o período de Estabelecimentos e Delivery.
- 4.8.** Evento de Encerramento: em outubro de 2026, data exata conforme Anexo I, ocasião em que serão divulgados os estabelecimentos vencedores de cada categoria (Cláusula 11.6).

5. Modalidades e Formato do Festival

5.1. Rota Sabores de SAJ: Estabelecimentos e Delivery (Obrigatória)

5.1.1. Todo estabelecimento inscrito no Festival, independentemente da categoria e ainda que também participe da EXPOSAJ, deve manter-se em pleno funcionamento presencial (salão) e, quando aplicável ao seu modelo de negócio, no delivery, ofertando o(s) produto(s) inscrito(s), durante todo o período de 10 a 27 de setembro de 2026.

5.1.2. O descumprimento desta obrigação sujeita o participante ao sistema de fiscalização e penalidades da Cláusula 13.

5.2. EXPOSAJ: Espaço Sou de SAJ (Opcional)

5.2.1. A participação na EXPOSAJ é facultativa e depende de adesão voluntária do estabelecimento, mediante cadastro específico junto à empresa parceira oficial da EXPOSAJ, sendo limitada a 30 (trinta) empresas participantes, observada a ordem de confirmação da adesão.

5.2.2. Ao aderir à EXPOSAJ, o estabelecimento compromete-se a permanecer em pleno funcionamento operacional no Espaço Sou de SAJ, montado na Praça do São João, Santo Antônio de Jesus/BA, durante todo o período de 10 a 13 de setembro de 2026, ofertando os produtos inscritos no Festival.

5.2.3. Empresa Parceira e Sistema de Vendas de Alimentos: dentro do espaço físico da EXPOSAJ, todas as vendas de alimentos ao público serão realizadas exclusivamente por meio do sistema de vendas (comandas/meio de pagamento eletrônico) operado pela empresa parceira oficial da EXPOSAJ, MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.810.293/0001-51, com sede na Rua Brasil, nº 30, Casa, Centro, Laje/BA, CEP 45.490-000, sendo vedada, dentro desse espaço, a realização de vendas de alimentos por meios de pagamento próprios do estabelecimento.

5.2.4. Venda de Bebidas: dentro do espaço físico da EXPOSAJ, a comercialização de bebidas será realizada exclusivamente pela empresa parceira Máxima Produções e Eventos, não cabendo ao estabelecimento participante vender bebidas nesse espaço.

5.2.5. Retenção e Repasse: sobre o valor total das vendas de alimentos realizadas por meio do sistema referido na Cláusula 5.2.3 incidirá retenção (comissão) de 30% (trinta por cento) em favor da empresa parceira, sendo o saldo remanescente de 70% (setenta por cento) repassado ao estabelecimento participante por depósito ou transferência bancária (PIX/TED) na conta corrente informada no cadastro, até o dia 21 de setembro de 2026.

5.2.6. Caso o repasse previsto na Cláusula 5.2.5 não seja realizado até a data confirmada, o estabelecimento poderá formalizar reclamação pelo canal oficial de comunicação (Cláusula 12), sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.2.7. O regime de retenção e repasse desta cláusula aplica-se exclusivamente às vendas de alimentos realizadas no espaço físico da EXPOSAJ, não incidindo sobre o faturamento do estabelecimento na modalidade Estabelecimentos e Delivery (Cláusula 5.1), que permanece integralmente com o estabelecimento participante.

5.2.8. A adesão à EXPOSAJ não gera taxa de inscrição adicional além da retenção prevista na Cláusula 5.2.5.

5.2.9. A não adesão à EXPOSAJ não prejudica, em nenhuma hipótese, a participação do estabelecimento em sua elegibilidade à Eleição e Premiação (Cláusula 11).

6. Elegibilidade e Pré-requisitos

Serão aptos a participar os estabelecimentos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir CNPJ ativo;
- Estar localizado no município de Santo Antônio de Jesus/BA, exceto os estabelecimentos vencedores do Panela de Bairro;
- Ser associado ao SINDBARH;
- Realizar atendimento presencial a clientes;
- Estar registrado em pelo menos um dos seguintes CNAE: 5611-2/01 (Restaurantes e similares); 5611-2/03 (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares); 5611-2/04 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento); 5611-2/05 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento); 5510-8/01 (Hotéis/Pousadas com ou sem serviço de restaurante); 5620-1/01 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas); 5620-1/02 (Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê); 5620-1/03 (Cantinas, serviços de alimentação privativos); 5620-1/04 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar);
- Possuir Alvará de Funcionamento municipal vigente;
- Cumprir as exigências da Vigilância Sanitária aplicáveis ao seu ramo de atividade.

6.1. A organização poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos acima.

6.2. A ocorrência de auto de infração sanitária contra o estabelecimento durante o período do Festival permite à organização a suspensão cautelar de sua participação até a regularização, sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.

7. Inscrição, Taxas e Categorias

7.1. Procedimento e Prazo: as pré-inscrições serão feitas pelo site oficial (www.saboresdesaj.com.br) até 30 de agosto de 2026.

7.2. Confirmação e Pendências: a inscrição só será confirmada por e-mail após a verificação dos documentos. Havendo pendências, o participante terá 48 (quarenta e oito) horas para regularizá-las, contadas do envio do e-mail pela organização, sob pena de indeferimento.

7.3. Taxas de Inscrição: 1ª Categoria: R\$ 600,00; 2ª Categoria (adicional): R\$ 300,00; 3ª Categoria (adicional): R\$ 200,00.

7.4. Categorias (7): Prato Principal; Petisco; Pizza; Hambúrguer; Lanche e Sanduíche; Café, Doce e Sobremesa; Sorvete, Gelato e Açaí.

7.5. A adesão à EXPOSAJ (Cláusula 5.2) não gera taxa de inscrição adicional, sujeitando-se apenas ao regime de retenção sobre vendas previsto na Cláusula 5.2.5.

7.6. O estabelecimento participante poderá inscrever-se em, no máximo, 3 (três) categorias dentre as previstas na Cláusula 7.4, mediante o pagamento das taxas de inscrição correspondentes (Cláusula 7.3).

8. Obrigações dos Participantes

Durante o período de 10 a 27 de setembro de 2026, todos os participantes deverão:

- Manter os produtos do Festival disponíveis durante toda a Rota Sabores de SAJ (Cláusula 5.1);
- Expor o material de comunicação visual do evento (sinalização do estabelecimento);
- Manter a equipe de atendimento utilizando o avental oficial fornecido no Kit Participante;
- Promover o Festival em seus canais digitais, inclusive por meio do card modelo fornecido pela organização;
- Participar das Oficinas de Capacitação on-line (Cláusula 9);
- Ter disponibilidade para a produção de fotos e vídeos do prato e do estabelecimento, em data a ser informada;
- Cumprir as obrigações específicas da EXPOSAJ (Cláusula 5.2), inclusive quanto ao sistema de vendas de alimentos e à exclusividade de venda de bebidas pela empresa parceira, caso tenha aderido a essa modalidade;
- Participar de ações promocionais e de ativação de marca propostas pelos patrocinadores e parceiros oficiais do Festival.

9. Capacitação e Oficinas

A organização disponibilizará, gratuitamente e em formato on-line, as seguintes oficinas de capacitação e qualificação, cuja participação de ao menos um representante de cada estabelecimento é obrigatória, nos termos da Cláusula 8:

- 1. Curadoria, Gestão & Gastronomia;
- 2. Gestão & Planejamento;
- 3. Marketing Digital;
- 4. Fotografia de Alimentos;
- 5. Delivery;
- 6. Segurança de Alimentos.

As datas e o link de acesso de cada oficina constam do Anexo I e serão comunicados pelo canal oficial (Cláusula 12).

10. Material Promocional: Kit Participante

Após a confirmação da inscrição, o participante receberá um Kit Digital e Físico contendo: acesso ao site oficial; sinalização do restaurante; card modelo para redes sociais; produção de fotos e vídeo do prato; avental oficial; e acesso às oficinas de capacitação. Os estabelecimentos aderentes à EXPOSAJ terão, adicionalmente, direito a espaço no Empório Sou de SAJ / Espaço Gourmet na EXPOSAJ, observado o limite de 30 (trinta) empresas de que trata a Cláusula 5.2.1. A divulgação do Festival contará ainda com divulgação em rádio, outdoor, sinalização dos participantes, vídeos, redes sociais, site oficial e ação com influenciadores digitais.

11. Eleição e Premiação

11.1. A avaliação do Festival Sabores de SAJ 2026 será realizada por voto popular via internet, no site oficial www.saboresdesaj.com.br, no período de 10 a 27 de setembro de 2026, considerado o fuso horário de Brasília.

11.2. O público votará indicando seu estabelecimento preferido em cada categoria.

11.3. Mecanismo Antifraude: a ferramenta de votação deverá limitar o cômputo a 1 (um) voto válido por CPF ou e-mail confirmado a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, mediante verificação (ex.: confirmação por e-mail/SMS e uso de captcha), sem prejuízo de outras medidas técnicas que a organização venha a adotar para preservar a integridade do resultado.

11.4. O vencedor de cada categoria será o estabelecimento que obtiver o maior número de votos válidos. O critério de desempate será a favor do estabelecimento que possua a data de abertura mais antiga, conforme registro no CNPJ.

11.5. Premiação: os estabelecimentos vencedores de cada categoria terão como premiação: Troféu de campeão da categoria no Festival Sabores de SAJ 2026; Placa de reconhecimento; Certificado de classificação pelo voto popular; e menção de destaque em notícias e releases distribuídos à imprensa e aos canais dos parceiros institucionais.

11.6. A divulgação oficial dos estabelecimentos vencedores de cada categoria ocorrerá no Evento de Encerramento do Festival, em data prevista no Anexo I.

12. Comunicação Oficial

12.1. O único canal oficial para comunicações entre os participantes e a organização é o e-mail festivalsaboresdesaj@gmail.com.

12.2. Comunicações por outros meios (telefone, WhatsApp, redes sociais) não serão consideradas válidas para fins deste Regulamento. É responsabilidade do participante verificar regularmente o e-mail cadastrado, incluindo a caixa de spam, e cadastrar o endereço acima em sua lista de contatos.

13. Fiscalização e Penalidades

13.1. Rol Taxativo de Itens Fiscalizáveis: a fiscalização do Festival abrange, exclusiva e taxativamente, os seguintes itens, não podendo nenhuma obrigação estranha a este rol fundamentar notificação ou penalidade nos termos desta Cláusula:

- a) disponibilidade do(s) produto(s)/prato(s) inscrito(s) para venda durante toda a Rota Sabores de SAJ (Cláusula 5.1.1);
- b) regularidade do funcionamento presencial e, quando aplicável, do delivery, nos moldes cadastrados (Cláusula 5.1.1);

- c) exposição do material de comunicação visual / sinalização do estabelecimento (Cláusula 8);
- d) uso do avental oficial pela equipe de atendimento (Cláusula 8);
- e) para os aderentes à EXPOSAJ: pleno funcionamento no Espaço Sou de SAJ durante o período de 10 a 13/09/2026 (Cláusula 5.2.2);
- f) para os aderentes à EXPOSAJ: processamento das vendas de alimentos exclusivamente pelo sistema da empresa parceira e não comercialização de bebidas pelo próprio estabelecimento dentro do espaço (Cláusulas 5.2.3 e 5.2.4);
- g) promoção do Festival em canais digitais próprios, inclusive uso do card modelo fornecido (Cláusula 8);
- h) participação de ao menos um representante nas Oficinas de Capacitação (Cláusula 9);
- i) disponibilidade para a produção de fotos e vídeos do prato e do estabelecimento, na data informada (Cláusula 8);
- j) participação em ações promocionais e de ativação de marca dos patrocinadores e parceiros oficiais (Cláusula 8);
- k) manutenção, durante todo o período do Festival, dos requisitos de elegibilidade da Cláusula 6 (CNPJ ativo, Alvará de Funcionamento vigente e regularidade perante a Vigilância Sanitária).

13.2. Auditoria Presencial (Cliente Oculto): auditores não identificados visitarão os estabelecimentos como clientes comuns, sem se identificar, realizando consumo e solicitando o cupom fiscal para comprovar a visita. O checklist desta auditoria abrange os itens (a), (c), (d), (e) e (f) da Cláusula 13.1, conforme aplicável ao estabelecimento fiscalizado.

13.3. Auditoria Administrativa: a equipe da organização monitorará, por meios remotos e documentais, os itens (b), (g), (h), (i), (j) e (k) da Cláusula 13.1.

13.4. Notificação e Sistema de Penalidades Progressivas: o descumprimento de qualquer item do rol da Cláusula 13.1, constatado por qualquer método de auditoria, sujeitará o participante a:

- a) Primeira Infração (Advertência e Prazo para Correção): notificação oficial por e-mail, com prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para corrigir a não conformidade e comprovar a adequação por meio de evidências (fotos, vídeos ou capturas de tela) enviadas ao e-mail oficial. Comprovada a correção no prazo, nenhuma outra penalidade será aplicada para essa infração específica;
- b) Segunda Infração (Perda Percentual de Votos): perda de 10% (dez por cento) do total de votos populares acumulados, aplicável se o participante não comprovar a correção da primeira infração no prazo, ou cometer nova infração após a advertência formal;
- c) Terceira Infração (Desclassificação): a reincidência após a Segunda Infração resultará na desclassificação sumária do participante, com remoção imediata da plataforma de votação e dos materiais de divulgação.

13.5. Direito de Defesa: o participante notificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa por escrito à comissão organizadora. A decisão da comissão organizadora esgota a instância administrativa interna do Festival, sem prejuízo do direito do participante de recorrer ao Poder Judiciário, nos termos do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

14. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

14.1. Agente de Tratamento: o SINDBARH, em conjunto com a Food Hub como operadora, é o controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Festival, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.2. Base Legal e Finalidade: o tratamento tem como base legal o consentimento do titular e a execução deste Regulamento, com a finalidade específica de viabilizar a inscrição, a fiscalização, a votação e a divulgação do Festival Sabores de SAJ 2026.

14.3. Dados Coletados: nome, CNPJ, endereço comercial, telefone, WhatsApp, e-mail, dados do responsável legal e, quando aplicável, dados bancários (conta/chave PIX) para fins do repasse de que trata a Cláusula 5.2.5.

14.4. Compartilhamento: os dados de identificação do estabelecimento e o material promocional poderão ser compartilhados com os patrocinadores e parceiros institucionais do Festival (Cláusulas 1.5, 1.6 e 1.7), inclusive com a empresa parceira da EXPOSAJ referida na Cláusula 5.2.3, exclusivamente para fins de divulgação e execução das ações promocionais e operacionais previstas neste Regulamento.

14.5. Período de Retenção: os dados serão mantidos até dezembro de 2027, sendo excluídos após esse período, salvo obrigação legal de retenção por prazo diverso.

14.6. Direitos do Titular: o participante pode solicitar acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados por meio do e-mail festivalsaboresdesaj@gmail.com.

15. Propriedade Intelectual e Direitos de Imagem

15.1. A receita inscrita, enquanto técnica ou processo culinário, não constitui obra protegida por direito autoral (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.610/1998), sendo livre sua reprodução por terceiros após a divulgação pública, ressalvada a proteção autoral de textos, fotografias e vídeos originais produzidos pela organização.

15.2. Fotografias, vídeos, textos e demais materiais produzidos pela organização do Festival são de titularidade do Sabores de SAJ/SINDBARH, podendo ser cedidos aos estabelecimentos participantes para uso institucional próprio, vedada a cessão a terceiros não participantes sem autorização prévia da organização.

15.3. Autorização de Uso de Imagem: ao se inscrever, o estabelecimento autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, o uso de seu nome, imagem e da descrição da receita inscrita para divulgação do Festival em qualquer mídia, nos termos da Cláusula 16.4.

15.4. Imagem de Colaboradores: sempre que a divulgação do Festival envolver a imagem, nome ou voz de sócios, chefs ou colaboradores do estabelecimento, cabe ao próprio estabelecimento, na qualidade de empregador, colher a autorização individual e específica de cada pessoa retratada, mediante termo próprio, permanecendo o estabelecimento responsável por essa coleta perante a organização e por eventuais reclamações de terceiros relacionadas ao uso não autorizado da imagem de seus colaboradores.

16. Disposições Finais

16.1. A inscrição implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

16.2. É necessário que o inscrito cadastre o e-mail festivalsaboresdesaj@gmail.com em sua lista de contatos, a fim de evitar que as mensagens sejam direcionadas para a caixa de spam.

16.3. A organização reserva-se o direito de anular inscrições que contenham informações falsas.

16.4. Ao participar, o estabelecimento autoriza o uso gratuito de sua imagem, nome e da receita inscrita para divulgação do Festival em todas as mídias, nos termos da Cláusula 15.

16.5. Fraudes comprovadas no sistema de votação resultarão na desclassificação imediata do participante, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades civis e penais cabíveis.

16.6. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a organização não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou força maior, nem por falhas técnicas de hardware, software ou de disponibilidade da internet ou da ferramenta de votação, ressalvados os casos de dolo ou culpa grave da organização.

16.7. Este Regulamento poderá ser alterado mediante comunicação aos participantes com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, exceto quando a alteração não importar prejuízo aos já inscritos, hipótese em que poderá

ter vigência imediata. O Festival poderá ser suspenso ou cancelado em casos de força maior (eventos imprevisíveis e inevitáveis, como pandemias, desastres naturais ou determinações governamentais).

16.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do Festival serão resolvidos pela organização, assegurado ao participante, em qualquer caso, o direito de defesa previsto na Cláusula 13.5 e o acesso ao Poder Judiciário.

16.9. A promoção do Festival tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou distribuição de prêmios vinculada à aquisição de produtos ou ao acaso.

16.10. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, sem prejuízo de foro mais favorável ao consumidor, quando aplicável.

Anexo I: Calendário, Valores e Categorias Oficiais 2026

Este anexo concentra os dados variáveis da edição, podendo ser atualizado independentemente do corpo do Regulamento em edições futuras.

A. Calendário

- Prazo final de inscrições: até 30 de agosto de 2026
- Lançamento oficial: 19 de setembro de 2026, 19h, Auditório do SEBRAE SAJ (Av. Ver. João Silva, 38, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA)
- Oficinas de capacitação (on-line), de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, contemplando os seguintes temas: 1. Curadoria, Gestão & Gastronomia; 2. Gestão & Planejamento; 3. Marketing Digital; 4. Fotografia de Alimentos; 5. Delivery; 6. Segurança de Alimentos
- Produção de fotografia e filmagem: de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026
- EXPOSAJ (Espaço Sou de SAJ): 10 a 13 de setembro de 2026, Praça do São João, Santo Antônio de Jesus/BA
- Estabelecimentos e Delivery: 10 a 27 de setembro de 2026
- Votação popular on-line: 10 a 27 de setembro de 2026 (confirmado)
- Evento de encerramento (divulgação dos estabelecimentos vencedores): outubro de 2026, data exata a ser definida pela organização

B. Valores

- Inscrição 1ª categoria: R\$ 600,00
- Inscrição 2ª categoria (adicional): R\$ 300,00
- Inscrição 3ª categoria (adicional): R\$ 200,00
- Sem custo adicional de adesão à EXPOSAJ (confirmado)
- Retenção sobre vendas de alimentos na EXPOSAJ: 30%, em favor da empresa parceira Máxima Produções e Eventos Ltda (CNPJ 12.810.293/0001-51), com repasse dos 70% restantes ao estabelecimento participante até 21 de setembro de 2026, prazo que já contempla a margem de liquidação acertada entre o SINDBARH e a Máxima (repasse operacional entre as partes até 18 de setembro de 2026)
- Venda de bebidas na EXPOSAJ: exclusiva da empresa parceira Máxima, não cabendo ao estabelecimento

C. Categorias (7)

- Prato Principal
- Petisco
- Pizza
- Hambúrguer
- Lanche e Sanduíche
- Café, Doce e Sobremesa
- Sorvete, Gelato e Açaí

D. Formato do Festival: Espaços

- Estabelecimentos Participantes e Delivery (obrigatório)
- Praça Gastronômica (EXPOSAJ, opcional, limitada a 30 empresas, 6 containers)
- Cozinha Show e Batalha dos Chefs
- Indústria de Micro e Pequeno Porte

- Espaço Sensorial
- Arena da Inovação & Conhecimento
- Arena Cultural
- Empório Sou de SAJ: Do Campo à Mesa
- Empório Sou de SAJ: Artesanato & Guloseimas